



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Gabinete dos Juizes Auxiliares da Presidência - II**

**PORTARIA Nº 3360 / 2023**

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, **DESEMBARGADORA REGINA FERRARI**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 16, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 221/2010 c/c o art. 361, inciso I, do Regimento Interno,

**CONSIDERANDO** o teor da Resolução COJUS nº 52, de 21 de janeiro de 2021 que implanta a política de gestão de conteúdo, uso e privacidade do Sítio Eletrônico do Poder Judiciário do Estado do Acre, mídias sociais e demais formas de publicidade institucional;

**CONSIDERANDO** a redação do art. 30 da sobredita Resolução que resguarda à Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Acre a criação do Comitê Gestor do Sítio Eletrônico;

**CONSIDERANDO** o conteúdo da Portaria PRESI nº 621/2021 que cria a Comissão Gestora do Sítio Eletrônico do Poder Judiciário do Estado do Acre, nos termos da Resolução COJUS nº 52/2021;

**CONSIDERANDO** a expedição da Portaria nº 1154/2023, desta Presidência, que designou os membros da Comissão Gestora do Sítio Eletrônico do Poder Judiciário do Estado do Acre para o biênio 2023/2025;

**CONSIDERANDO** a deliberação contida nos autos SEI nº 0002665-82.2023.8.01.0000,

**RESOLVE:**

Art. 1º Alterar os incisos II e III da Portaria nº 1154/2023, desta Presidência, que passarão a ter seguinte redação:

"II – **Lúcio Alexandre Rosas Cavalcante**, servidor indicado pela Diretoria de Gestão de Pessoas;

III – **Robison Luiz Fernandes** e **Nivaldo Rodrigues da Silva**, servidores indicados pela Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação;"

Art. 2º Os efeitos desta portaria entram em vigor a contar de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Desembargadora **Regina Ferrari**  
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Desembargadora REGINA Célia FERRARI Longuini**,  
**Presidente do Tribunal**, em 18/09/2023, às 15:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **1574581** e o código CRC **6A6858D3**.